

TERRA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ – 94.442.282/0001-20

RUA IJUI, 500 – DERRUBADAS – RS – CEP: 98.528-000

FONE : (55) 3616-3058/ 3059 / 3071 – FAX (55)3551-1854

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail : prefeitura@derrubadas-rs.com.br

DO SALTO YUCUMÃ

DECRETO Nº048/2026, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026

ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÀ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIRO MULBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente conforme artigo nº07, parágrafo I, letra “b” da Lei 1677/2025(LOA) e Lei nº1722/2026, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município de Derrubadas, crédito especial por excesso de arrecadação na Transferência de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social- piso gaúcho especial mulher e suplementar por redução de dotações, no orçamento do Município, no valor total de R\$867.410,00 (oitocentos e sessenta e sete mil e quatrocentos e dez reais) para cobertura das seguintes rubricas:

a) Excesso de arrecadação:

3.010- Piso Gaúcho Especial Mulher

848- 339030- 1038- material de consumo	R\$ 6.000,00
849- 339039- 1038- outros serviços de terceiros P.J.	R\$ 6.000,00
847- 449052- 1038- equipamentos e material permanente	R\$ 4.000,00

b) Suplementação

2.005- Manut. Dpto Financeiro/Contadoria

049- 339033- 0001- passagens e despesas com locomoção	R\$ 1.000,00
---	--------------

2.059- Manut. Sec. de Educação

596- 339030- 0020- material de consumo	R\$ 20.000,00
--	---------------

2.045- Apoio Serviços Públicos de Saúde

115- 335043- 0040- subvenções sociais	R\$ 91.610,00
---------------------------------------	---------------

2.054- Manut. Serviços de Fisioterapia/Academia

776- 339039- 0040- outros serviços de terceiros P.J.	R\$ 10.000,00
--	---------------

2.004- Dpto Assessoria Jurídica

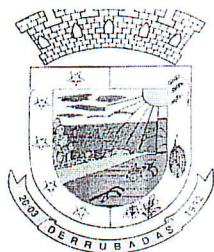
042- 339091- 0001- sentenças judiciais	R\$ 13.800,00
--	---------------

2.051- Manut. da Patrulha Agrícola

461- 339030- 0001- material de consumo	R\$200.000,00
--	---------------

DERRUBADAS UM SALTO PARA O FUTURO

ADM: 2005 A 2008



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ – 94.442.282/0001-20

RUA IJUI, 500 – DERRUBADAS – RS – CEP: 98.528-000

FONE : (55) 3616-3058/ 3059 / 3071 – FAX (55)3551-1854

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail : prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

2.016- Manut. Dpto de Maquinas	
173- 339030- 0001- material de consumo	R\$500.000,00
2.015- Manut. Iluminação Pública	
164- 339039- 1035- outros serviços de terceiros P.J.	R\$ 15.000,00
Total Geral	R\$867.410,00

Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por excesso de arrecadação, Transferência de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social- piso gaúcho especial mulher e suplementar por redução de dotações, conforme segue:

a) Excesso de arrecadação:

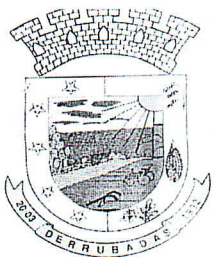
548- 1729510101000000- 1038- Piso Gaúcho Especial – Mulher	R\$ 16.000,00
Sub- total	R\$16.000,00

b) Redução de dotações

1.003- Manut. Sec. Administração	
022- 449051- 0001- obras e instalações	R\$338.000,00
2.005- Manut. Dpto Financeiro/Contadoria	
401- 339040- 0001- serviços de tecnologia da informação e comunicação	R\$ 1.000,00
2.054- Manut. Serviços de Fisioterapia/Academia	
572- 339030- 4500- material de consumo	R\$ 10.000,00
2.014- Manut. Se. De Obras	
158- 339039- 0001- outros serviços de terceiros P.J.	R\$ 80.000,00
2.016- Manut. Dpto de Maquinas	
176- 339039- 0001- outros serviços de terceiros P.J.	R\$300.000,00
1.021- Reserva de Contingencia	
245- 99999999- 0001- reserva de contingencia	R\$122.410,00
Total Geral	R\$867.410,00

DERRUBADAS UM SALTO PARA O FUTURO

ADMF 2005 A 2008



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ – 94.442.282/0001-20

RUA IJUI, 500 – DERRUBADAS – RS – CEP: 98.528-000

FONE : (55) 3616-3058/ 3059 / 3071 – FAX (55)3551-1854

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail : prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA

DO SALTO

YUCUMÃ

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gab. Pref. Municipal de Derrubadas/RS, aos 01 de Setembro de 2026.


MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Aos 01 de Setembro 2026.


Celso Busatto
Secretário Municipal de Finanças

DERRUBADAS UM SALTO PARA O FUTURO

ADM: 2005 A 2008